



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.774, DE 14 DE SETEMBRO DE 2005.

INSTITUI GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESTIVER NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI – SISPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ FABBRI, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída a Gratificação Compensatória, em favor do servidor público municipal efetivo, que for designado, por ato do Chefe do Executivo, para exercer as funções de Diretor Presidente da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski – SISPREV.

Parágrafo único - A gratificação a que se refere o "caput" deste artigo será de 100% (cem por cento) sobre o valor de referência salarial, e perdurará pelo tempo em que o servidor exercer as funções de Diretor Presidente da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski – SISPREV.

Artigo 2º - O servidor efetivo, que for designado Diretor Presidente da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski – SISPREV, na forma da Lei Complementar n.º 031, de 03 de dezembro de 2001, poderá se afastar de suas funções originais no Município, para se dedicar integralmente ao Instituto, sem prejuízo de seus vencimentos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário, a saber: 02.16.00.00 – 04.122.0007.2.055 – 3.3.90.36 / 01.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 14 de setembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ FABBRI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Brodowski, na data supra.

ALESSANDRO RUFATO
OFICIAL DE GABINETE